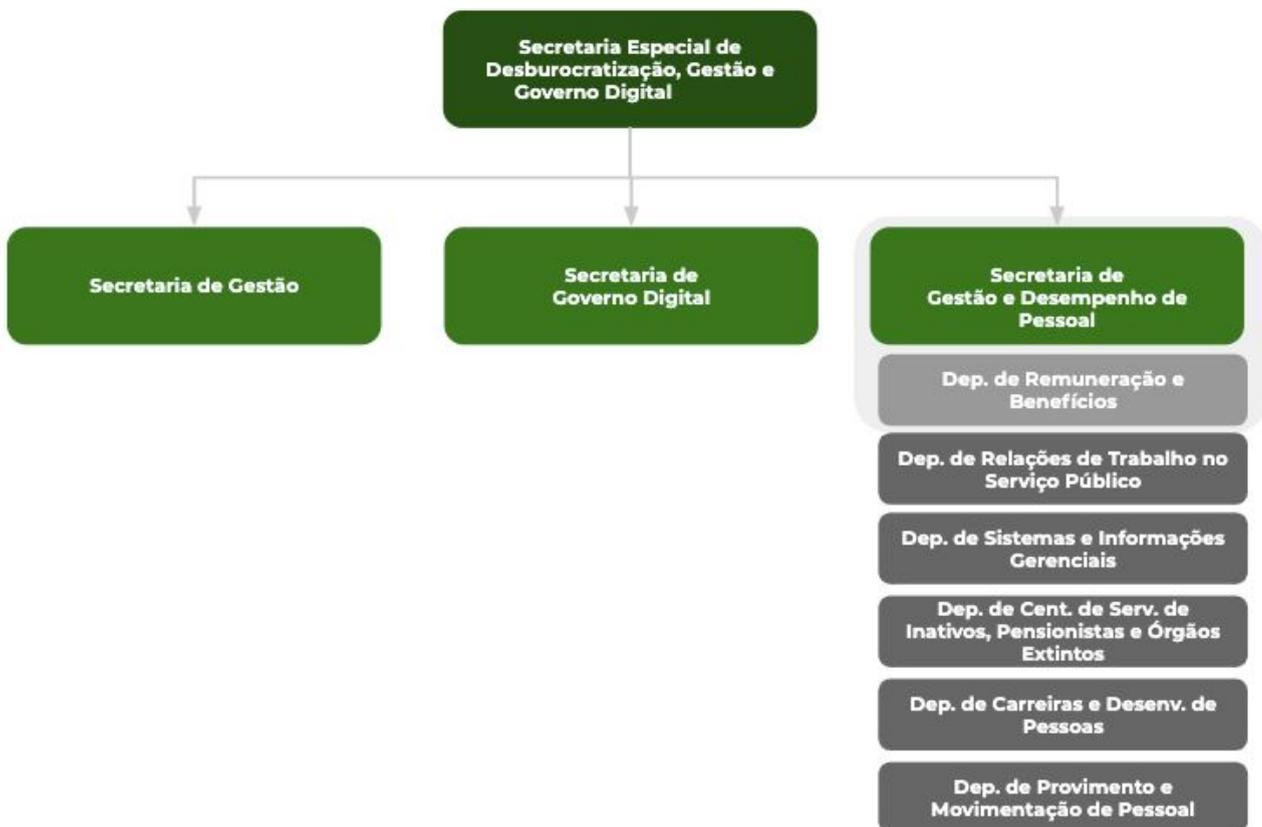


## A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), em apoio à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP), do Ministério da Economia, convida para seleção de Diretor(a) do Departamento de Remuneração e Benefícios (DEREB)

### Sobre o cargo

O(a) Diretor(a) do Departamento de Remuneração e Benefícios é um cargo comissionado de Direção e Assessoramento Superior (DAS) 101.5 da Secretaria de Gestão de Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia.

O profissional responde ao Secretário da Secretaria de Gestão de Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia - SGP, e é responsável pela gestão de 4 coordenações gerais, com aproximadamente 40 profissionais.



## Atribuições do cargo

Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades da DEREb:

- Formular políticas e diretrizes para o aperfeiçoamento contínuo dos processos de gestão da folha de pagamento e benefícios no âmbito da Administração Pública Federal;
- planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades do DEREb que envolvem o processamento e o acompanhamento da folha de pagamentos da Administração Pública Federal, normatização e operacionalização de remuneração, consignações, benefícios, afastamentos de saúde e perícias dos servidores;
- definir e implementar, junto à equipe, a carteira de projetos da Diretoria, articulando politicamente as entregas dentro do prazo e, principalmente, envolvendo os atores interessados;
- trazer constantemente boas práticas nacionais e internacionais de otimização e desburocratização, e fazer o uso de ferramentas inovadoras para a gestão da folha de pagamento e benefícios;
- sugerir e provocar ações estratégicas que garantam a excelência dos processos envolvidos com a folha de pagamento do servidor;
- apresentar relatórios específicos com dados mensais da folha de pagamento para maior transparência e tomada de decisões;
- apoiar o Secretário nas ações relacionadas à transformação em geral da cultura de gestão de pessoas na Administração Pública Federal, priorizando a atração, desenvolvimento, retenção e reconhecimento de profissionais de alto desempenho, comprometidos com a entrega de serviços públicos de excelência à sociedade;
- analisar proposições normativas e legislativas, com o objetivo de apoiar estrategicamente a decisão do Secretário na agenda de gestão de pessoas;
- substituir os Secretários, com representação estratégica, em eventos e reuniões com pautas relacionadas à remuneração e benefícios.

## Visão de futuro para a área

Como visão de futuro, espera-se que o profissional contribua para a transformação dos processos de remuneração e benefícios, por meio de tecnologia de ponta e inteligência

artificial, tornando-os simples e ágeis, elevando, assim, a eficiência e qualidade dos serviços, além da satisfação dos usuários finais.

## Perfil desejado

O profissional deve ter mentalidade empreendedora e perfil criativo, sendo capaz de realizar inovações e mudanças relevantes, mesmo em cenários de recursos limitados. Deve ter visão de negócio e capacidade analítica, para lidar com problemas complexos e avaliar oportunidades de atuação, visando o alcance dos objetivos estratégicos da Secretaria.

## Competências

Competência	Descrição
<b>Liderança</b>	Capacidade para inspirar e gerir pessoas, conquistar a confiança, motivar para o alcance das metas e objetivos, mantendo o alinhamento e foco nas prioridades da organização.
<b>Visão de Negócio</b>	Habilidade de ter e compartilhar um olhar a longo prazo, agindo como catalisador para mudanças, definindo prioridades e garantindo ações sistematizadas em prol do alcance dos objetivos estratégicos do Setor.
<b>Resolução de Problemas</b>	Capacidade de adotar soluções criativas e inovadoras para o enfrentamento de situações não satisfatórias ou que envolvam desvios das expectativas, garantindo a tranquilidade do processo de trabalho e a manutenção das prioridades da organização.
<b>Articulação</b>	Capacidade de criar e manter redes de suporte e cooperação com atores intra e interorganizacionais, usando sua influência para conquistar a confiança e engajamento dos <i>stakeholders</i> . Habilidade em resolver conflitos, influenciar e criar uma cultura colaborativa para atingir resultados.
<b>Capacidade de Gestão</b>	Capacidade de mobilizar recursos e organizar processos e estruturas para garantir o cumprimento dos objetivos organizacionais, compreendendo e aplicando adequadamente os princípios, procedimentos, requisitos, regulamentos e políticas relacionadas à sua área de atuação, otimizando a aplicação do talento disponível e criando um ambiente positivo e de compromisso para o alcance dos resultados.

<b>Desafio ao Status Quo</b>	Capacidade para desafiar a forma habitual de fazer as coisas, enxergando oportunidades de melhorias, propondo alternativas, pilotando novas ideias e implementando melhorias em projetos, com foco no usuário.
<b>Mentalidade Digital</b>	Capacidade de integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão, processos de tomada de decisão, com a geração de produtos e serviços, com os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.

## Pré-Requisitos

- **Gerais**

- o ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- o possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;
- o não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

- **Específicos**

- o O candidato deve atender a pelo menos um dos requisitos abaixo:
  - possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Secretaria Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo de Diretor(a) de Remuneração e Benefícios;
  - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; ou
  - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, ou em áreas relacionadas às atribuições do Diretor(a) de Remuneração e Benefícios.

## Qualificações e experiências desejáveis

- Experiência na área de gestão de pessoas;
- Experiência com folha de pagamentos e benefícios;
- Experiência em projetos com grande volume de usuários e/ou transações;

- Conhecimento em processos de auditoria;
- Nível avançado na língua inglesa.

## Quem pode participar

Este processo seletivo é aberto a servidores públicos de qualquer das esferas e Poderes, bem como profissionais sem vínculo com a administração pública, com formação em nível superior, que tenham disponibilidade para residir em Brasília/DF.

## Remuneração

- Remuneração mensal de R\$ 13.623,39 (DAS 101.5). Servidores públicos ocupantes de cargos efetivos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem observar o disposto no art. 2º da [Lei nº 11.526/2007](#).
- Caso o selecionado resida fora de Brasília, receberá ajuda de custos para mudança referente ao valor de uma remuneração mensal e, ainda, auxílio moradia (mensal) correspondente a 25% do valor do DAS.

## Informações gerais

- As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos desta pré-seleção são de responsabilidade do participante.
- Todas as informações sobre o processo seletivo serão divulgadas no [site](#) da Enap. É de responsabilidade do participante o acompanhamento do andamento da pré-seleção e do cronograma atualizado do processo.
- Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso [atendimento](#).

## Inscrição

- Onde: Exclusivamente, via *Internet*, através do seguinte [formulário](#).
- Quando: a partir do **dia 23/07/2020 até dia 10/08/2020 às 23h59**.

\* não será possível submeter e/ou enviar o formulário de inscrições após às 23h59min do dia 10/08/2020, portanto organize-se para iniciar sua inscrição a tempo de finalizá-la até o horário indicado. Dúvidas e informações sobre as inscrições, que forem recebidas pelo canal de atendimento, serão respondidas até às 17h do dia 10/08/2020.

## Sobre as etapas de avaliação

Etapa	Descrição
<b>Inscrições</b>	<b><u>Formulário de Inscrição:</u></b> Os candidatos devem preencher formulário <i>online</i> no qual informará sua formação, cursos complementares afins, bem como suas experiências profissionais e qualificações.
<b>Avaliação curricular</b>	Nesta etapa serão analisadas as informações fornecidas pelos candidatos durante a inscrição. Serão analisadas a trajetória profissional dos candidatos, sua formação e cursos afins às áreas de atuação da posição.
<b>Avaliação das competências</b>	Nesta etapa serão avaliados o perfil do candidato e as competências desenvolvidas ao longo de sua trajetória profissional. O formato será <i>online</i> .
<b>Entrevista final</b>	<p>Os finalistas recomendados para a posição serão entrevistados pela SGP, que será a responsável pela decisão final e nomeação do profissional.</p> <p>Nesta etapa os candidatos deverão apresentar um <i>case</i>, onde serão avaliadas as competências técnicas requeridas para o cargo de Diretor(a) do Departamento de Remuneração e Benefícios. Todas as informações necessárias para a elaboração do <i>case</i> serão enviadas por e-mail para os candidatos pré-selecionados para esta etapa.</p>

## Cronograma previsto de pré-seleção

Etapa	Atividade	Período
<b>Recrutamento</b>	Inscrições	23/07/2020 a 10/08/2020
<b>Pré-seleção</b>	Comunicação dos aprovados em análise curricular	11/08/2020
<b>Pré-seleção</b>	Avaliação das competências técnico-comportamentais	13/08/2020 a 19/08/2020
<b>Pré-seleção</b>	Recebimento de documentação comprobatória dos candidatos aprovados na avaliação de competências	20 e 23/08/2020
<b>Pré-seleção</b>	Divulgação dos finalistas da Pré-seleção	25/08/2020

O cronograma pode sofrer alterações a qualquer momento, todas as informações sempre serão atualizadas no site do processo de pré-seleção.

## Fundamentação

Este processo tem sua fundamentação no [Decreto 9.727](#), de 15 de março de 2019. Destacamos que, conforme artigo 7º, a escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou pela designação. E a participação ou o desempenho neste processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

Brasília, 23 de julho de 2020.